Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022 Ano XI – Edição Nº 2598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.012

SÚMULA: Dispõe sobre normas complementares ao Decreto Municipal nº 3839, de 12 de maio de 2021, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; CONSIDERANDO o Parecer da Avaliação do Requerimento para inclusão no SUSAF/PR nº 27/21; resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da Lei Municipal nº 1.219, de 14 de agosto de 1996; regulamentada pelo Decreto nº 3.839 de 12 de maio de 2021; CONSIDERANDO as solicitações da Câmara Técnica do SUSAF/PR; DECRETAR

Art. 1º-As informações e especificações legais não contidas no Decreto Municipal nº 3.839, de 12 de maio de 2021, o qual Regulamenta a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, em todo o território do município de Palmas -PR, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto $n^{\rm o}$ 9.013, de 29 de março de 2017 e Decreto $n^{\rm o}$ 10.468 de 18 de agosto de 2020 - RIISPOA e outras que vierem a substituí-la ou complementá-la. Assim, para o funcionamento de qualquer estabelecimento que realize o abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverão ser seguidas as normas de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares a seguir:

· Normas para Abate de Bovino

TOMO I BOVINOS-INSPEÇÃO DE CARNE - Padronização de técnicas, instalações e equipamentos - BOVINOS - Currais e seus anexos, Sala de matança, Brasília, novembro de 2007 MAPA

 Norma para Abate de Suínos e Industrialização PORTARIA N° 711, DE 1° DE NOVEMBRO DE 1995

Normas para Laticínio

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 1978 - NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E TECNOLÓGICAS PARA LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre os pedidos de autorização para funcionamento de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade empresária estrangeira, bem como revoga as Instruções Normativas DREI nºs 7, de 5 de dezembro de 2013; 25, de 10 de setembro de 2014; 49, de 02 de outubro de 2018; e, 59, de 15 de abril de 2019.

Normas para Ovos

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990 - NORMAS GERAIS DE INSPEÇÃO DE OVOS E DERIVADOS

· Normas para Mel

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985. Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados

Normas para Pescados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MAIO DE 1997

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PESCADO E DERIVADOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária - Brasília: Mapa/SDA, 2021.

Normas para Aves

PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

· Normas para agroindústrias de pequeno porte

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Normas para SUSAF/PR:

PORTARIA ADAPAR N° 081, DE29 DE ABRIL DE 2020 E SEUS ANEXOS

PORTARIA ADAPAR Nº 055, DE 21 DE MARÇO DE 2022 LEI 17773/2013 (ALTERADA PELA LEI 18423/2015)

DECRETO 4229/2020 E OS ANEXOS DA PORTARÍA 81/20.

· Normas para Selo Arte:

PORTARIA ADAPAR Nº 175, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 9.918, DE 18 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 13.680, DE 14 DE JUNHO DE 2018

· Normas para registro agroindústrias

Decreto Municipal nº 3.933, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.934, de 18 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 26 de abril de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito

Cod387559